Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Prefeitura Municipal de Taubaté
Número do Edital:	285/2026
Número do Processo:	29218/2026

Dados do Participante

Nome:	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
Documento:	09560267000108

Solicitação

Segundo o descritivo completo que consta no edital do PE nº 285/2026, item 01 (cadeira odontológica), o modelo solicitado pelo órgão é o equipo ACOPLADO à cadeira (com braço articulável horizontal e vertical, conforme o descritivo técnico) ou o equipo do tipo CART independente (móvel sobre rodízios)?

Data da Solicitação: 12/11/26 - 11:48

Resposta

Prezados
Em atenção ao questionamento apresentado referente ao Item 01 (Subitem 3 - Equipo / Módulo Odontológico), a área técnica esclarece os pontos levantados, visando garantir a ampla competitividade e a correta compreensão do objeto:
Da Configuração do Equipo (Acoplado Articulado): Conforme já consta na especificação oficial consolidada do Termo de Referência, o modelo exigido é o Equipo Acoplado Articulado (fixado à estrutura/base da cadeira por braço articulável). A menção anterior ao termo "kart" trata-se de mero erro material de redação, devendo prevalecer a configuração acoplada articulada descrita no texto.
Do Padrão das Mangueiras e Terminais (Padrão Nacional): O edital exige "terminais com conexões e padrões pneumáticos unificados e normalizados no mercado nacional". Dessa forma, esclarece-se que serão aceitos equipamentos no padrão nacional Borden (02 furos), amplamente comercializado pelas marcas de referência citadas no edital (Saevo, Dabi Atlante, Olsen, Woson ou equivalentes). A menção entre parênteses a "(4 furos)" deve ser desconsiderada, prevalecendo a compatibilidade com o padrão nacional de 02 furos (Borden).

Considerações Técnicas Finais: Os esclarecimentos acima apenas sanam imprecisões

terminológicas e ratificam o padrão construtivo usual de mercado já adotado pelas fabricantes nacionais. Portanto, sob o ponto de vista técnico, não há alteração na essência do objeto, nem criação de exigências restritivas ou que impactem a formulação e precificação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Atenciosamente,

_
Fabiola Moreira de Jesus de Almeida
dentista

Data da Resposta: 16/11/26 - 10:07